

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1367

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Resoluções	12
Licitações e Contratos	16
Comunicados	16
Aviso de Licitação	16

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7189-2024 - fls. 1

D E C R E T O N.º 7189/2024
=DE 01 DE ABRIL DE 2024=

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE TÉCNICOS DESPORTIVOS, INDICADOS PELA COMISSÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO BOLSA-ATLETA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos na Lei Municipal n.º 2897/2004, com as posteriores alterações dadas através da Lei Municipal n.º 4486/2018; bem como do Decreto Municipal n.º 3398/04, com suas posteriores alterações dadas através do Decreto Municipal n.º 6728/2022;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Comissão Municipal de Esportes selecionou através do Chamamento Público 001/2024 os Técnicos Desportivos, de acordo com os termos contidos na Ata da 1ª Reunião anual do referido Conselho,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Ficam homologados os seguintes TÉCNICOS DESPORTIVOS para recebimento do benefício Bolsa-Atleta:

Nome	Enquadramento	Valor do benefício	A partir de:
1. LEONARDO MATIUSSE RIBEIRO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
2. FELIPE MOREIRA JARDILINO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
3. JÚLIO CÉSAR CAMILO GOMES	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
4. VINÍCIUS EDUARDO SILVEIRA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
5. MARIA BEATRIZ MININEL	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
6. ANNE GABRIELLE MARQUES CARDOSO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
7. MARCO AURÉLIO TURATI	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
8. HELOÍSA RIUL	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
9. CÁSSIO DONIZETE MARINHO JÚNIOR	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
10. NATAN DIAS RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
11. GIOVANE MARCIO MARCILIO	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
12. LUCAS VILELA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
13. RAFAEL LUIZ GUIMARÃES	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
14. JOÃO PAULO PIVA DE SOUZA	TÉCNICO I	R\$ 1.500,00	01/03/2024
15. IARA DOS SANTOS TEODORO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
16. CAMILA LASCALA BRIGLIADORI DA SILVA	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7189-2024 - fls. 2

17. FERNANDO EDUARDO MASSON	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
18. NAYARA HELENA PAIM	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
19. JÉSSICA CAMPANA	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
20. BÁRBARA MARIA TOLENTINO DOS SANTOS	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
21. GIOVANE RIBEIRO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
22. CARLA APARECIDA FERRANTE MEDEIROS	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
23. BRUNO LENZA ROCHA	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
24. ANDRÉ MARCELO MIMO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
25. RICARDO SANTOS	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
26. WALDINEI DE CASTRO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
27. FERNANDO ANTÔNIO GIBAILE FILHO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
28. MARCELO APARECIDO JULIO	TÉCNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
29. RENAN MATIUSSE GODINHO	TECNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024
30. CAUE FELIPE DE A. FERREIRA	TECNICO II	R\$ 1.500,00	01/03/2024

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 160/2023
=De 01 de abril de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Deliberação exarada nos termos da Decisão Final do Relatório da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n.º 22/2023 - devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 322/2023 e suas posteriores alterações - no tocante a servidora CAROLINE COELHO DIAS - enfermeiro II;

R
E
S
O
L
V

E: **demitir por justa causa, a partir do dia 01/04/2024, a servidora CAROLINE COELHO DIAS - nas funções enfermeiro II, devendo constar em seu prontuário, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em vista ao abandono de cargo, ato este previsto no art. 482, da CLT Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio 1943.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 161/2024 **=De 01 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Memorando sob n.º 5.805/2024;

R
E
S
O
L
V

E: exonerar, a partir de 01/04/2024, o **Sr. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**, das funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE-SEMAS**, cargo de provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal n.º 057, de 03 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 162/2024 **=De 01 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as disposições contidas no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que reza: - “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”, (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019);

CONSIDERANDO, portanto, que as aposentadorias voluntárias (por idade e tempo de contribuição) requeridas e concedidas a partir de 13 de novembro de 2019, o vínculo efetivo com o servidor deverá ser extinto automaticamente;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos contidos no Memorando sob n.º 6.033/2024 emanado do Departamento Geral de Recursos Humanos;

R
E
S
O
L
V

E: **encerrar o contrato da servidora**, em conformidade com o acima referenciado, a saber:

Nome	Função	Exoneração	Aposentadoria	Requerida	Concedida
VERA MARIA PIZORUSSO NARDI	PROFESSOR PEB I	02/04/2024	Aposentadoria por idade	01/04/2024	02/04/2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 164/2024** **=De 01 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R

E

S

O

L

V

E: designar a **IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, nas funções de Oficial de Administração, para substituir o servidor **MARCOS ANTONIO ROCHA DA SILVA – Diretor Contábil**, durante o **período de férias de 01/04/2024 a 10/04/2024 (10 dias)**, fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 165/2024** **=De 01 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL=SEMAS**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

R
E
S
O
L
V

E: nomear, a partir do dia 02/04/2024, e nos termos das disposições acima referenciadas: **Sr.ª TAMYRES BATISTA DUTRA SILVA**, para as funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL=SEMAS**, cargo de provimento em comissão, regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 166/2024 **=De 01 de abril de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE-SEMAS**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

R
E
S
O
L
V

E: nomear, a partir do dia 02/04/2024, e nos termos das disposições acima referenciadas, a **Srª. KEYLA DE SOUSA GAVA**, para as funções de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE-SEMAS**, cargo de provimento em comissão, regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Resoluções



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de EducaçãoPraça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928**RESOLUÇÃO SEMED Nº 002, DE 03-04-2024**

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL SED – SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL, PARA O LANÇAMENTO DE FREQUÊNCIA E NOTAS BIMESTRAIS DOS ESTUDANTES, POR PARTE DOS DOCENTES, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JARDINÓPOLIS/SP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Secretária de Educação do Município de Jardinópolis-SP, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Resolução SE nº 36, de 25-5-2016, que Institui, no âmbito dos sistemas informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma “Secretaria Escolar Digital” - SED;

Considerando o Termo de Aceite ao Programa SED Municípios, assinado pelo Prefeito Municipal de Jardinópolis/SP em 04-04-2022;

Considerando que a Secretaria Escolar Digital, a fim de garantir a devida segurança e legalidade, apresenta estrita consonância com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), publicada em 14 de agosto de 2018, e com início de sua vigência em setembro de 2020;

Considerando ainda a necessidade de padronizar procedimentos e rotinas de registros escolares, permitindo celeridade na pesquisa de informações, emissão de documentos nas secretarias escolares e proporcionar aos pais ou responsáveis mecanismos para acompanhamento da vida escolar dos estudantes, de forma transparente, ágil e segura,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui-se a utilização da Plataforma SED – Secretaria Escolar Digital, para lançamento de frequência e notas bimestrais dos estudantes, por parte dos docentes, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jardinópolis/SP.

§ 1º - O acesso a SED, pelo docente, será de forma gradativa, com a utilização do módulo “Diário de Classe – Fechamento – Lançamento do Fechamento”, que permitirá o lançamento da frequência escolar e as notas bimestrais dos estudantes, conforme tutorial **(ANEXO I)**;

§ 2º - A utilização dos demais módulos dentro do Diário de Classe, como “Avaliação” (Instrumentos avaliativos), “Frequência diária” e “Registro de Aulas”, se dará em momento oportuno, através de Resolução futura;

§ 3º - Caberá ao docente lançar a frequência bimestral dos estudantes e registrar, também bimestralmente, a avaliação da aprendizagem alcançada por eles, além de, ao final do ano/semestre letivo, lançar a nota que expressará a avaliação final do estudante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
S Ã O P A U L O
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

§ 4º - Caberá ao Secretário(a) Escolar em ação articulada com o Diretor(a) da Escola e Supervisor de Ensino, acompanhar os registros efetuados pelos professores, ao processo de avaliação dos estudantes e à apuração de frequência;

§ 5º - O acesso à plataforma informatizada SED dar-se-á por meio do link <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

Art. 2º - A efetivação do lançamento da frequência e notas bimestrais, pelos docentes, só será possível perante algumas ações promovidas anteriormente:

I – Pelo Secretário(a) e Diretor(a) da Escola:

- a) inserir e manter atualizados dados e informações referentes a escola, aos estudantes, docentes e aos demais servidores da unidade escolar;
- b) cadastro e aprovação, dentro da SED, do Calendário Escolar e das Matrizes Curriculares da unidade;
- c) proceder à associação dos docentes às respectivas classes.

II – Pela Diretoria Estadual de Ensino da Região de Sertãozinho:

- a) apoiar as escolas na utilização dos mecanismos da plataforma SED, garantindo sua viabilidade naquilo que lhes couber como atribuição, conforme estabelecido na Resolução SE nº 36, de 25-5-2016;
- b) orientar as escolas quanto a inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações na plataforma SED e nos demais sistemas corporativos;
- c) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para inserção, postagem e divulgação das informações;
- d) ratificar (Supervisão Escolar) e Homologar (Dirigente de Ensino) o Calendário Escolar e as Matrizes Curriculares aprovadas.

Art. 3º - A Secretaria de Educação enviará orientações que se fizerem necessárias ao efetivo cumprimento do disposto nesta Resolução, inclusive quanto ao prazo para lançamento da frequência escolar e notas bimestrais.

Art. 4º - A inobservância das normas de manutenção e atualização dos dados e informações inseridos na SED será objeto de apuração de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ELAINE CRISTINA RIZZUTO Assinado de forma digital por ELAINE
CRUZ:07698351807 CRISTINA RIZZUTO CRUZ:07698351807
Dados: 2023.11.30 10:38:16 -03'00'

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

Secretária Municipal de Educação

Jardinópolis/SP

2



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SÃO PAULO

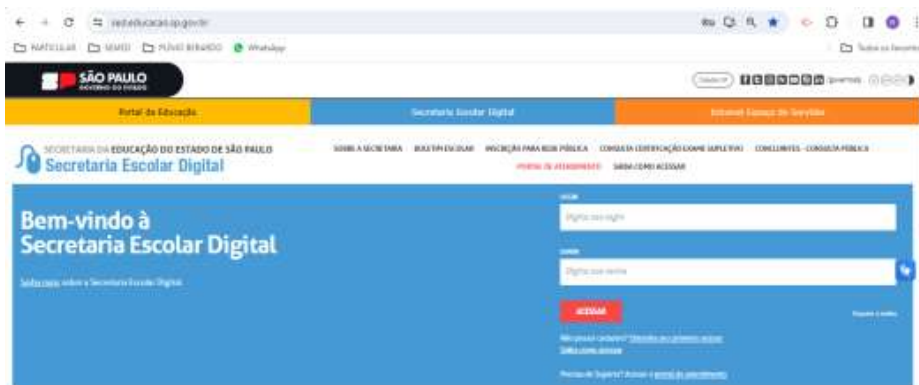
Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

ANEXO I –

TUTORIAL: ACESSO AO MÓDULO DIÁRIO DE CLASSE – LANÇAMENTO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR E NOTAS BIMESTRAIS

1. Acesse o site: <https://sed.educacao.sp.gov.br>



2. Credenciais:

Login do Servidor municipal ou particular

Login: número do RG + dígito do RG + UF do RG (Exemplo: rg123456789sp)

Caso não tenha login, solicite ao responsável da escola que efetue o seu cadastro do módulo Gestor de Usuários – Outras Redes.

Senha: cadastrada pelo usuário

3. No menu localizado a esquerda da janela, clique em: **Diário de Classe – Fechamento – Lançamento de fechamento:**





Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Secretaria Municipal de Educação

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000
educacao@jardinopolis.sp.gov.br / PABX (16) 3690-2928

4. Escolha a turma para o lançamento:

Lançamento de Fechamento

Ano Letivo: 2024 [Pesquisar]

[Escolher Colunas] [Imprimir] [Gerar Excel] [Gerar PDF]

Mostrar: 10 registros Filtros

Escola	Tipo de Ensino	Turma / Série	Disciplina	Visualizar
FUNDO BEARDO PROFESSOR	EJA ENSINO MÉDIO	2º TERMO A NOITE 1º SEMESTRE	MATEMÁTICA	[L]
FUNDO BEARDO PROFESSOR	NOVO ENSINO MÉDIO	1ª SÉRIE 5ª NOITE ANUAL	MATEMÁTICA	[L]
FUNDO BEARDO PROFESSOR	NOVO ENSINO MÉDIO	2ª SÉRIE 5ª NOITE ANUAL	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	[L]

5. Selecione o bimestre (para lançamento de frequência e notas bimestrais) e/ou Conselho Final (para fechamento de semestre/ano letivo):

Lançamento do Fechamento

Tipo de Fechamento

Ano Letivo: 2024

Tipo: Seleccione...

- Seleccione...
- Conselho Primeiro Bimestre**
- Conselho Segundo Bimestre
- Conselho Final (QUINTO CONCEITO)

Ricardo Alexandre Caligaris
Superintendente do Ensino Fundamental
Secretaria Municipal de Educação
Jardinópolis/SP

**Licitações e Contratos****Comunicados****Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Convocação para Amostras**

Processo 39/2024 Pregão Eletrônico 11/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de livros didáticos, Maternal II e Inglês. Fica a empresa arrematante do lote 01 convocada a enviar para CADA item, 01 (UMA) amostra para melhor parecer técnico no prazo de 10 dias úteis. O prazo para apresentação das amostras se encerra dia 15.04.2024. Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins, 150, telefone 16.3690-2922.

Aviso de Licitação**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura**

A prefeitura, faz saber pelo presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO PUBLICO, que se encontra aberto, pelo período de 02 de abril a 10 de abril de 2024, as inscrição e entrega de documentos para execução de oficinas culturais. Os interessados em participar deverão apresentar os documentos relacionados no instrumento convocatório Chamamento Público 002/2024. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e/ou telefone (16) 3690-2904.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017